



ATO CONVOCATÓRIO 21/19

CONCURSO DE MARCHINHAS PARA TEMA DO BLOCO GALINHA D'ANGOLA, CARNAVAL 2020

A Associação para o Fomento da Arte e da Cultura - AFAC, organização social de cultura qualificada no âmbito municipal, entidade gestora do Parque Vicentina Aranha, torna público por meio deste Ato Convocatório, que abrirá concurso público para seleção de **01 marchinha de Carnaval** para ser tema do **Bloco Galinha D'Angola** no **Carnaval** do ano de **2020**.

Trata-se de um Concurso de Composições Autorais aberto a população em geral, de acordo com as determinações descritas neste Ato Convocatório.

I - OBJETIVOS

1.1 O presente Ato Convocatório tem por objetivo selecionar **01 marchinha** composta exclusivamente para ser tema do **Bloco Galinha D'Angola 2020**. O Bloco realizará seu desfile no domingo, **23 de fevereiro**, a partir das **10h00** da manhã.

1.2 Poderão participar deste concurso: músicos, compositores, mestres de cultura popular, grupos já formados e toda população geral interessada.

1.3 O objetivo deste concurso e do **Bloco Galinha D'Angola** refere-se a resgatar e difundir a tradição das marchinhas de Carnaval; estimulando a participação da população enquanto protagonista do fazer cultural e artístico; fomentando e preservando as tradições populares em nossa região.



II - INSCRIÇÕES

2.1 Os interessados em submeter-se à seleção objeto deste Ato Convocatório poderão inscrever-se gratuitamente entre os dias **19 de dezembro de 2019** ao dia **19 de janeiro de 2020**.

2.2 As inscrições serão feitas exclusivamente de forma digital através do formulário eletrônico no endereço: <http://bit.ly/marchinhadangola>

2.3 Não serão aceitas inscrições entregues no Parque Vicentina Aranha ou recebida por via postal;

2.4 Cada participante poderá inscrever até 3 (três) marchinhas diferentes para serem avaliadas, sendo que será contemplada apenas 1 (um) projeto por proponente;

2.5 Não será admitido o recebimento de novas inscrições após o dia e hora marcados para o encerramento do período de inscrições, tampouco será admitido complementar inscrições já submetidas ao formulário de inscrição.

2.5 Só serão aceitas composições inéditas, consideradas como tal quando ainda não gravadas comercialmente. Devendo ser respeitado o dispositivo legal quanto a autoria das obras, sendo expressamente proibido o uso indevido da propriedade musical alheia, ficando caracterizado como plágio.

2.6 Sugerimos que as composições inscritas sejam gravadas com acompanhamento instrumental para avaliação do conjunto da obra: **Melodia, Ritmo e Letra.**

2.7 As inscrições deverão ocorrer por meio do formulário eletrônico apontado, se atentando as observações que constam nele e ao preenchimento integral de todas as suas questões obrigatórias;



2.8 O projeto aprovado na primeira fase obrigatoriamente deverá enviar a seguinte documentação via e-mail para edit@ajfac.org.br:

- Cópia do RG e CPF do responsável legal;
- Cópia de Comprovante de Endereço;

Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

2.9 No dia **20 de janeiro de 2020**, será publicada a listagem dos inscritos no site: <http://ajfac.org.br/editais.php>

2.10 Calendário deste Ato Convocatório:

CONCURSO DE MARCHINHAS PARA TEMA DO BLOCO GALINHA D'ANGOLA 2020

ETAPAS	DATAS
Abertura das Inscrições	19 de dezembro de 2019
Encerramento das Inscrições	19 de janeiro de 2020
Divulgação dos Inscritos	20 de janeiro de 2020
Resultado Final	27 de janeiro de 2020
Gravação da Marchinha	05 de fevereiro de 2020
Bloco Galinha D'Angola - Carnaval 2020	23 de fevereiro de 2020

III - SELEÇÃO

3.1 A avaliação das propostas inscritas neste concurso será realizada por uma Comissão de Seleção composta por pelo menos 3 (três) membros, nomeados pela Diretoria Cultural da AFAC.



3.2 Este Ato Convocatório terá uma única fase de aprovação, que refere-se a avaliação técnica do projeto, no que tange a qualidade da composição da obra e ao atendimento das propostas com o objetivo deste edital;

3.3 Serão classificadas as apresentações que obtiverem a maior pontuação na somatória dos critérios de avaliação abaixo:

- **Criatividade e excelência artística na “Letra”, “Ritmo” e “Melodia” da composição apresentada;**
- É imprescindível constar na obra o refrão clássico da Marchinha tema para do Bloco Galinha D’Angola conforme abaixo:

♪ ...Tô fraco não, tô fraco não, o
Vicentina tá no nosso coração...♪

3.3 A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões.

3.5 O resultado final da avaliação deste concurso será divulgado no site da AFAC (<http://ajfac.org.br/editais.php>) a partir do dia **27 de janeiro de 2020**.

3.6 O (A) compositor (a) vencedor do concurso deverá enviar a documentação conforme o item **2.8** deste edital;

3.7 O (A) compositor (a) vencedor do concurso se compromete a participar da gravação da Marchinha tema selecionada junto o grupo musical formado para o desfile do Bloco Galinha D’Angola no dia **05 de fevereiro de 2020**;

3.9 O (A) compositor (a) vencedor do concurso será convidado a participar do desfile do Bloco Galinha D’Angola no dia **23 de fevereiro de 2020** acompanhando o grupo musical;



IV - RECONHECIMENTO E PARTICIPAÇÃO

4.1 Este concurso busca a ampla participação popular, buscando o envolvimento da comunidade enquanto protagonista do fazer cultural;

4.2 Este concurso possui apenas caráter participativo e sem remuneração; não havendo custeio de nenhuma despesa por parte da organização.

4.3 Além da participação do (da) compositor (a) vencedor conforme as etapas expostos nos itens **3.7** e **3.9**; haverá a premiação do vencedor com o **“Troféu Galinha D’Angola 2020”**.

4.4 Será reconhecida a conquista do (da) compositor (a) vencedor através das ações de comunicação e divulgação do Bloco Galinha D’Angola; por meio do conteúdo inscrito neste Ato Convocatório;

4.5 Fica autorizado ao compositor (a) vencedor (a) o uso de todo material de divulgação/peças gráficas/textos e peças digitais feito pela organização e disseminado pelos canais de comunicação da AFAC e do Parque Vicentina Aranha envolvendo o teu nome e obra; no entanto, não poderão ser criados materiais de divulgação do mesmo, no que refere-se a sua participação no Bloco Galinha D’Angola 2020 sem a devida aprovação desta organização;



V - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1** Todas as despesas e custos de participação são de inteira responsabilidade dos próprios artistas.
- 5.2** A realização da inscrição implica na automática e plena concordância do participante com as normas estabelecidas neste Ato Convocatório e como Regulamento do Parque.
- 5.3** Ao efetuarem suas inscrições, os participantes concordam inequivocamente em ceder à AFAC o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, para publicação no país ou no exterior, em relação às fotos, sons e filmagens colhidos durante o evento, para utilização em divulgação institucional.
- 5.4** Os candidatos assumem todos os custos de preparação e inscrição de suas propostas neste Ato Convocatório para a AFAC, esta que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado da Seleção.
- 5.5** Os participantes deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie eximindo a AFAC de quaisquer obrigações em relação aos empregados, prepostos e outros integrantes da proposta inscrita.
- 5.6** Em caso de rescisão do Contrato de Gestão celebrado entre a AFAC e a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (PMSJC), à AFAC fica desobrigada a dar continuidade às atividades previstas neste Ato Convocatório;
- 5.7** Fica assegurado à AFAC o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.



5.8 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da AFAC.

5.9 Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos (SP), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Ato Convocatório, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2019

Angela Maria Torneli Ribeiro
Diretora Geral - AFAC